

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI

consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 012/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 093/2021.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO ME/EPP
REPRESENTANTE	Leonardo Carlos dos Santos Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 644.687.013-68, portador do RG nº 2393647 SSP-PI
CNPJ	10.267.450/0001-07
CONTATO	(89) 9406-9563/ (89) 9427-225
ENDEREÇO	Rua Sandra Atem, N° 151, Bairro Taboca, Cep nº 64.801-170
CIDADE	FLORIANO-PI

Id:0CC53EC2F8A9BF22

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

PROCESSO: Nº. 093/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS E CAPACITAÇÕES (CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ E SCFV) DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, Taynara Pereira Costa, nomeada pela Portaria nº 011 e 075, de 07 de janeiro de 2021 e 01 de março de 2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021, realizado em 24/05/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS E CAPACITAÇÕES (CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ E SCFV) DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame em questão a empresa:

ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO ME/EPP, inscrita no CNPJ: 10.267.450/0001-07, com sede Rua Sandra Atem, N° 151, Bairro Taboca, Cep nº 64.801-170, na cidade Floriano – PI, empresa vencedora com valor Global de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Posto que, apresentou os menores preços por item e preencheu aos requisitos de habilitação. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhando os autos ao ordenador de despesas para homologação.

Marcos Parente (PI), 27 de maio de 2021.

Taynara Pereira Costa
PregoeiraESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI

Id:0047CD87AFCFB1A

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

PROCESSO: Nº. 093/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS E CAPACITAÇÕES (CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ E SCFV) DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PE Nº 012/2021
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 011 de 07 de janeiro de 2021 e 075 de 01 de março de 2021, acerca do Procedimento Licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS E CAPACITAÇÕES (CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ E SCFV) DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, conforme especificações do edital, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, realizado em 24 de maio de 2021. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor do licitante:

ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO ME/EPP, inscrito no CNPJ: 10.267.450/0001-07, com sede Rua Sandra Atem, N° 151, Bairro Taboca, Cep nº 64.801-170, na cidade Floriano – PI, empresa vencedora com valor Global de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Marcos Parente (PI), 27 de maio de 2021.

Godison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Id:09FEB3D23E95BB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNego HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercicio: 2021

DECRETO Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$703.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		703.800,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA	
108	04.122.0042.2127.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	35.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA	
322	12.391.0267.2196.0000 REMUN. ENCARGOS DOS PROF. DO MAGIST.ENS.FUNDA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	50.000,00 F.R.: 1 116 01
341	12.391.0267.2194.0000 MANUT.DES.DA EDUC.BASIC.ENS.FUNDA.FUNDEB 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 116 01
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
466	10.302.0020.2216.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 214 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 214 02
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA	
501	10.302.0204.2038.0000 MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	350.000,00 F.R.: 1 001 02
502	10.302.0204.2038.0000 MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 213 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	23.800,00 F.R.: 1 213 02

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

Id:125254A46FD18AF1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.424

02 06 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
504	10.302.0204.2038.0000	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA	70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 02
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
759	15.451.0030.2214.0000	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	

PORTARIA Nº 115/2021.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA CARDOSO DA SILVA COSTA, CONFORME ESPECÍFICO.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	-25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
160	04.122.0042.2020.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
253	12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
320	12.361.0267.1089.0000	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 116 01
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	

O Prefeito do Município de ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 29, inciso V da Lei Complementar nº 171, de 12 de agosto de 2010 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Público do Município de Arraial - PI.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CARDOSO DA SILVA COSTA, matrícula nº 192, auxiliar de serviços gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Arraial, conforme ato de nomeação em 01 de setembro de 1984;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 29 da Lei Complementar nº 171/2010, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal aposentado pelo regime geral de previdência social (RGPS) não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração, conforme entendimento do STF ARES 1234192 e 1250903;

CONSIDERANDO o processo administrativo disciplinar rito ordinário nº 009/2021, que apura as possíveis irregularidades dos aposentados pelo Regime Geral de Previdência - RGPS, vinculados ao município de Arraial - PI;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria a servidora MARIA CARDOSO DA SILVA COSTA, segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento em 25 de maio de 2021, solicitando a vacância do cargo em decorrência da aposentadoria concedida pelo INSS.

DECRETO Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.424

02 06 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
517	10.302.0204.2038.0000	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA	-443.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
707	27.812.0707.2036.0000	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICÍPIO	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	
709	27.812.0707.2036.0000	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICÍPIO	-5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
756	15.451.0030.2214.0000	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	
760	15.451.0030.2214.0000	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	
767	17.512.0030.2087.0000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genl	

Anulação (-) -703.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, provido pela servidora MARIA CARDOSO DA SILVA COSTA, CPF: 453.732.803-72, em virtude, da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Paragrafo Único. Cessam quaisquer direitos e deveres em relação à servidora acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providencias burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arraial, 02 de junho de 2021.

Aldemes Barroso da Silva
Aldemes Barroso da Silva
PREFEITO

José Balduino Madeira
José Balduino Madeira
Secretário de Governo